



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária Nº: 012/2019  
**Decisão** : 102/2019-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.14.  
**Referência** : Protocolo nº 200.109.873/2019  
**Interessado** : José Edvaldo Silva Silveira

**EMENTA:** Defere o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional José Edvaldo Silva Silveira.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 12, realizada no dia 31 de julho de 2019, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional José Edvaldo Silva Silveira, protocolada neste Regional sob o nº 200.109.873/2019; considerando que o curso foi realizado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau, no período de 08/07/2017 a 17/05/2019, com carga horária de 650 horas; considerando que o referido curso foi realizado em período posterior à Graduação; considerando que o curso e a instituição de ensino estão devidamente regulamentados neste Crea-PE; considerando a análise da documentação apresentada, da legislação em vigor e o parecer da Instrução Técnica; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo, que não encontrando evidências que desmereça o pleito, foi favorável ao deferimento, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional José Edvaldo Silva Silveira, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 30 de janeiro de 2019), com suas atribuições regidas pelo artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea. Coordenou a sessão o Eng. Elet./Seg. do Trab. Rômulo Fernando Teixeira Vilela – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Luiz Antônio de Melo, Ronaldo Borin e Rômulo Fernando Teixeira Vilela.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de julho de 2019

**Eng. Elet./Seg. do Trab. Rômulo Fernando Teixeira Vilela**  
**Coordenador Adjunto da CEEST**